

Urbanização capitalista e resistência indígena no Brasil: o caso do Santuário dos Pajés¹

Pedro Penhavel

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

ABSTRACT

In this paper, we analyse the social and political processes that oriented the construction of a new residential neighbourhood in Brasilia, Setor Noroeste, and examine the socio-environmental conflict emerging from this real estate project. To this end, we discuss, based on a critical approach to concepts such as "sustainable development" and "green economy", the appropriation of the environmental discourse by the developers of the enterprise. We also analyse the discourses and practices of the social movement "O Santuário não se move!", who challenges the construction of the neighbourhood.

Keywords: socio-environmental conflicts; urbanization; Brasília; sustainable development; green economy.

Neste artigo, tratamos dos processos sociais e políticos que orientaram a construção de um novo bairro residencial em Brasília, o Setor Noroeste, e nos propomos a analisar o conflito socioambiental que emergiu a partir da execução desse projeto imobiliário. Para tanto, discutimos, a partir da abordagem crítica de conceitos como "desenvolvimento sustentável" e "economia verde", a apropriação do discurso ambientalista pelos idealizadores do empreendimento. Tratamos, também, dos discursos e práticas do movimento social "O Santuário não se move!", que contesta a construção do bairro.

Palavras chave: conflitos socioambientais; urbanização; Brasília; desenvolvimento sustentável; economia verde.

¹ O presente artigo foi elaborado a partir dos resultados de minha pesquisa de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás.

Introdução

O presente artigo tem como objeto de estudo os processos sociais e políticos que determinaram a transformação de uma reserva ambiental, localizada no Plano Piloto de Brasília, em bairro residencial destinado às elites econômicas da capital. Além de ser a última grande reserva de cerrado nativo do Plano Piloto, a área destinada à construção do novo bairro, o Setor Noroeste, é local de moradia de indígenas da etnia Tapuya/Fulni-ô, que reivindicam o local como terra tradicional, em oposição aos defensores do empreendimento imobiliário.

No âmbito jurídico, analisamos os mecanismos que possibilitaram a construção do bairro numa área originalmente protegida pelo projeto original de Brasília. Para tanto, traçamos um histórico dos processos políticos que orientaram a formulação das políticas de planejamento urbano da cidade, especialmente a partir de 1987, com a publicação do plano de expansão urbana denominado *Brasília Revisitada*. Aqui, discutimos as implicações da eleição, em 2006, do governador José Roberto Arruda e do vice-governador Paulo Octávio, maior empresário do setor imobiliário de Brasília.

Ao tratar do conflito socioambiental, analisamos os contextos e processos de interações mantidas entre os indígenas e outros agentes da capital federal envolvidos na área em disputa (o Santuário dos Pajés), considerada sagrada pelos Tapuya/Fulni-ô. Tratamos também da atuação dos órgãos federais responsáveis pelas questões indígena e ambiental, respectivamente FUNAI e IBAMA, a fim de perceber as ações das instituições estatais em relação ao conflito. Ainda no âmbito do Estado, investigamos a atuação da Terracap, empresa pública do Governo do Distrito Federal responsável pela venda dos lotes às empreiteiras, bem como a participação da Polícia Militar do DF no conflito.

O conflito socioambiental é aqui entendido como fenômeno resultante dos embates entre grupos sociais pela apropriação e uso dos recursos naturais. A fim de perceber, em nosso estudo, como tais embates se configuram e se inter-relacionam com os mecanismos de produção do espaço urbano, investigamos, por meio de pesquisa empírica, os discursos e as práticas dos grupos sociais que se confrontam em torno do empreendimento Setor Noroeste. Assim, procedemos à análise de conteúdo dos pronunciamentos e narrativas enunciados, de um lado, pelos defensores da construção do Setor Noroeste e, de outro, pelos seus opositores.

O Setor Noroeste (Brasília-DF)

Inicialmente, cabem algumas considerações acerca do empreendimento brasiliense: o Setor Noroeste (ou Noroeste Ecovila, como querem os construtores e publicitários), projetado pelo arquiteto e urbanista Paulo Zimbres, e divulgado por investidores e mídia como o primeiro bairro ecológico do Brasil, tornou-se

legalmente possível com a alteração, em 1987, do projeto original de Brasília. A manobra jurídica foi possível graças à assinatura, por Lucio Costa, de um documento de intenções denominado *Brasília Revisitada*, que permitia a alteração do projeto original de Brasília (o bairro “verde” está sendo construído sobre uma área anteriormente protegida como reserva ambiental²) e previa a construção de quatro novos bairros no Plano Piloto, dentre eles o Setor Sudoeste (já construído e habitado) e o Setor Noroeste. Pressionado pelo poderoso setor imobiliário de Brasília e convencido pela classe política de que os novos bairros seriam destinados a suprir a demanda habitacional das classes populares e médias da capital, Lucio Costa acabou por referendar a alteração de seu plano original (Flósculo, 2008).

A eleição do ex-governador José Roberto Arruda e de seu vice Paulo Octávio (maior empresário do setor imobiliário do Distrito Federal e grande investidor do projeto Noroeste), em 2006, coincidiu, não por acaso, com a reativação do empreendimento. A aprovação, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 2009, da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), documento que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano e para a expansão territorial de Brasília, garantiu ainda mais segurança aos empreendedores. O projeto de lei complementar que orientava a revisão do PDOT foi proposto por Arruda logo em seu primeiro ano de governo, em 2007. O principal eixo do novo plano era justamente o estabelecimento de diretrizes urbanísticas que garantissem a criação do Setor Noroeste. Segundo investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, cada um dos 18 deputados distritais da base do governo Arruda recebeu 420 mil reais para votar a favor da aprovação do documento (Fortes, 2010), no âmbito do esquema de corrupção conhecido como “Mensalão do DEM”, que mais tarde levaria ao *impeachment* do governador.

Os planos diretores se tornaram obrigatório para todas as cidades brasileiras com mais de 20 mil habitantes a partir da promulgação do *Estatuto da Cidade*, em 2001. Segundo o documento (lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001), o plano diretor do município é o “documento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” e deve promover o cumprimento da função social da propriedade urbana, “assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas” (Presidência, 2001). A lei estabelece ainda que o plano diretor deve ser aprovado por lei municipal, que precisa ser revista, pelo menos, a cada dez anos. No entanto, as “revisões” do plano diretor (que deveriam servir, segundo a lei, para acentuar os mecanismos de uso social da propriedade), têm atuado, como demonstra o caso de Brasília, como plataforma de negociações entre governos municipais e agentes privados.

² No projeto original de Brasília, a área destinada à construção do Setor Noroeste estava inserida na denominada “escala bucólica”, que deveria atuar, segundo Lucio Costa, como contraponto natural às áreas edificadas (escalas monumental, residencial e gregária) da cidade.

Os planos diretores tendem a assimilar, como argumenta Carlos Vainer, os preceitos do chamado *planejamento estratégico urbano*, corrente do urbanismo que adere à ideia de que o planejamento das cidades deve orientar-se por conceitos e técnicas oriundos do planejamento empresarial, uma vez que as cidades estariam sujeitas aos mesmos “desafios” enfrentados pelas empresas (Vainer, 2000, p. 76). As cidades deveriam, segundo os pressupostos propagados pelos consultores internacionais do planejamento estratégico, ser capazes de competir entre si pelo investimento de capital, tecnologia e competência gerencial. De acordo com os sociólogos (e consultores urbanísticos) catalães Manuel Castells e Jordi Borja,

O governo local deve promover a cidade para o exterior, desenvolvendo uma imagem forte e positiva apoiada numa oferta de infra-estrutura e de serviços (comunicações, serviços econômicos, oferta cultural, segurança etc.) que exerçam a atração de investidores, visitantes e usuários solventes à cidade e que facilitem suas “exportações” (de bens e serviços, de seus profissionais etc.) (Castells e Borja, 1996 *apud* Vainer, 2000, p. 80).

Vainer destaca o caráter excludente desses pressupostos urbanísticos: a cidade-empresa deve se esforçar para atrair, de preferência, “visitantes e usuários solventes”; ou seja, deve ser capaz de selecionar os “consumidores” que lhe interessam financeiramente (VAINER, 2000, p. 80). Esse receituário pragmático se mostra especialmente atual no Brasil, tendo em vista os mecanismos urbanísticos autoritários adotados nos esforços de “adequação” das cidades-sede (Brasília, entre elas) para a Copa do Mundo de 2014 e, no caso do Rio de Janeiro, também para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

No caso da capital fluminense, Vainer sugere que seu território tenha se transformado numa *cidade de exceção*, o que teria instaurado uma conjuntura política que o autor denomina *democracia direta do capital* (Vainer, 2011). Não por acaso, o planejamento urbano do Rio de Janeiro segue, desde a década de 1990, as diretrizes do planejamento estratégico, o qual se reafirmou, nos últimos anos, com a necessidade de “transformação” da cidade para os megaeventos esportivos de 2014 e 2016.

A análise de Vainer nos remete, outra vez, ao Estatuto da Cidade. O autor demonstra como o documento, por meio da criação do instituto da “operação urbana consorciada” (instrumento de parceria público-privada) promove a “flexibilização” de determinadas leis que regulamentam as práticas urbanísticas (Vainer, 2011). A maleabilidade da legislação é instrumento fundamental para a imposição da “democracia direta do capital” e, como destaca Vainer, está assegurada pelo artigo 32 do Estatuto da Cidade:

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas. § 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área

transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. § 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas: I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente; II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente (grifo nosso) (Presidência, 2001).

De volta ao nosso estudo de caso: o *marketing* “verde” propalado pelos investidores foi, como veremos mais adiante, facilmente assimilado pela mídia, e o novo bairro era divulgado como solução inovadora (e “sustentável”) para o *déficit* habitacional de Brasília. Assim, logo se anunciou a construção da “ecovila” de 220 edifícios residenciais de “alto padrão”, além de 198 prédios comerciais; tudo isso num terreno de 238 hectares, na única área de vegetação nativa de cerrado ainda preservada no Plano Piloto de Brasília.

Críticos do projeto alertam que o desmatamento do cerrado colocará em risco a grande riqueza biológica da área; que a impermeabilização do solo, prevista pela obra, impedirá a absorção das águas das chuvas e resultará em enchentes; que o Lago Paranoá sofrerá com o assoreamento, uma vez que há a previsão de retirada de 4 milhões de metros cúbicos de terra para a construção de garagens subterrâneas; e, ainda, que os dejetos eliminados pelos edifícios irão sobrecarregar e poluir a bacia do Lago Paranoá, impedindo a futura utilização da água para o consumo humano.

O Santuário dos Pajés (Brasília-DF)

A situação é agravada por outro fato, não menos importante: uma área de cerca de 51 hectares da região onde se pretende construir o novo bairro é habitada desde 1969, em caráter permanente, por índios da etnia Tapuya/Fulni-ô. Os índios, originários do município de Águas Belas, em Pernambuco, deslocaram-se do Nordeste do país ao Centro-Oeste juntamente com os denominados *candangos*, nordestinos que buscavam oportunidades de trabalho e melhores condições de vida na região onde hoje se localiza Brasília.

Segundo antropólogos responsáveis por laudo antropológico encomendado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o deslocamento dos índios para a região Centro-Oeste deve ser entendido como resultado da ineficácia da atuação do Estado brasileiro no sentido de garantir os direitos territoriais daquela etnia. Os conflitos agrários e as agressões aos direitos do povo Tapuya/Fulni-ô remetem à edificação do perímetro urbano do município de Águas Belas, realizada dentro do território originário dos índios (Oliveira; Pereira e Barreto, 2011). Segundo os profissionais que assinam o laudo antropológico, apesar de os indígenas serem originários de outra região, o fato de

haverem se deslocado ao Centro-Oeste não impede que seu novo local de residência seja considerado como área de ocupação tradicional³:

Apesar de Águas Belas ser o epicentro de seu mundo, isso não significa que os Fulni-ô estejam impossibilitados ou que sejam incapazes de estabelecer vínculos de tradicionalidade com outras áreas, onde possam se adaptar segundo seus usos, costumes e tradições (Oliveira; Pereira e Barreto, 2011, p. 16).

Os indígenas mantêm na área destinada à construção de moradias para a elite brasiliense, um local considerado por eles sagrado. Ao longo do tempo, estabeleceu-se na Comunidade Indígena do Bananal, ou Santuário dos Pajés (como os índios se referem ao local), uma comunidade multiétnica, composta por representantes das etnias Fulni-ô, Xukuru, Tupinambá, Korubo, Kariri-xocó e Tuxá. Trata-se, portanto, de importante patrimônio histórico e ponto de referência cultural no Centro-Oeste do país, além de local de acolhida de povos indígenas em deslocamento da região amazônica ao Centro-Oeste e Sul do país, pois ainda não existem em Brasília locais adequados para a recepção de índios que vêm à capital tratar de questões burocráticas ou de problemas de saúde.

Além de contribuírem para a preservação do cerrado em torno do Santuário, os indígenas cultivam um herbário de plantas nativas fitoterápicas, possuem um banco de sementes de espécies nativas do cerrado e organizam visitas guiadas de educação ambiental para estudantes do ensino fundamental, além de encontros com grupos interessados em conhecer a comunidade e o ecossistema do cerrado. A Associação Cultural Povos Indígenas (ACPI), sediada na área do Santuário dos Pajés e gerida pelos próprios indígenas, é responsável pela organização dos eventos e encontros e pela emissão de comunicados da comunidade indígena à exterioridade.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão governamental responsável pela emissão da licença ambiental que permitiria o início das obras do Noroeste, utilizou como sustentação para sua análise de impacto ambiental um estudo realizado por empresa terceirizada contratada pelos próprios construtores e, ignorando a necessidade de preservação ambiental da reserva, impôs como único condicionante para emissão da licença definitiva a resolução da questão indígena, transferindo a responsabilidade para a FUNAI, órgão responsável pela demarcação de terras indígenas tradicionais no Brasil. Até o início de 2009, a FUNAI não havia emitido parecer definitivo sobre a questão, o que não impediu que os construtores, com o apoio da Terracap⁴ e da Polícia Militar do Distrito

³ Conforme determina o art. 231 da Constituição Federal de 1988, transcrito a seguir: "São terras tradicionais ocupadas pelos índios e por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

⁴ Empresa pública do governo do Distrito Federal responsável pela administração e pela venda das terras públicas do DF. Foi a responsável pela licitação de venda dos lotes para os

Federal, começassem as obras de terraplanagem e infra-estrutura. Havia claramente a intenção de transformar a construção do bairro num “fato consumado”⁵, ignorando-se os trâmites legais.

Em março de 2009, o Ministério Público Federal recomendou a paralisação de “quaisquer atos tendentes a alterar, reduzir, impactar, transferir ou restringir a ocupação e as atividades da comunidade indígena do Bananal, até decisão definitiva da FUNAI” (MPF, 2009). No entanto, o reiterado adiamento do estudo fundiário permitiu que as empreiteiras, novamente com o suporte da Terracap, da Polícia Militar e do novo governador do DF, Rogério Rosso, continuassem a construção do bairro. Segundo nota publicada em junho de 2010 pelos construtores em um dos *websites* do empreendimento, as obras continuavam normalmente, para o sossego dos futuros moradores:

*“Muitas máquinas e trabalhadores por todos os lados. Essa é a visão que se tem das obras de urbanização do Setor Habitacional Noroeste, que estão a todo vapor. Cerca de 400 homens dividem espaços com as 100 máquinas das 11 empreiteiras responsáveis pela urbanização”*⁶ (grifo nosso).

O laudo antropológico atestando o caráter tradicional da ocupação indígena foi entregue à FUNAI em setembro de 2011, ou seja, mais de dois anos após o início das obras do Setor Noroeste. O órgão estatal, apesar de haver encomendado o estudo após indicação, pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), dos antropólogos Jorge Eremites de Oliveira e Levi Marques Pereira, declarou o laudo inconsistente, alegando a não aplicabilidade do artigo 231 da Constituição Federal a áreas urbanas. O laudo não foi oficialmente encaminhado à Justiça e o grupo de trabalho, que deveria proceder com os estudos necessários para a identificação, delimitação e demarcação da terra indígena, jamais foi estabelecido pela FUNAI.

Diante da morosidade da FUNAI e da situação de conflito entre os apoiadores do Santuário e as construtoras, a Juíza Federal Substituta Clara da Mota Santos, determinou, no dia 13 de outubro de 2011, a suspensão das obras até que fosse realizada audiência pública, marcada para o dia 27 de outubro. No entanto, as construtoras continuaram as obras, alegando que a decisão da juíza se referia apenas à infraestrutura do bairro, que seria responsabilidade do poder público.

empreendedores do Setor Noroeste. Vale lembrar que José Roberto Arruda iniciou sua carreira pública na Novacap, empresa que deu origem a atual Terracap.

⁵ Sobre essa prática, aparentemente comum entre as empreiteiras, conferir o trabalho da arquiteta e urbanista Mariana Fix, *Parceiros da Exclusão* (Fix, 2001), que narra a remoção da favela Jardim Edith, em São Paulo, para a construção de empreendimentos de “alto padrão”.

⁶ A nota, uma evidente tentativa de tranquilizar os compradores em relação à continuidade das obras, foi publicada num dos *websites* criados para divulgação do empreendimento, no endereço <<http://www.setornoroesteb.com.br/noticias.php?cod=30>>. A página encontra-se, atualmente, desativada.

A resistência dos Tapuya/Fulni-ô e o desrespeito das construtoras em relação ao embargo das obras fizeram com que o conflito entre os apoiadores do Santuário e as empreiteiras – apoiadas pela Polícia Militar e por seguranças privados –, se agravasse durante os meses de outubro e novembro de 2011, apesar de nova decisão da Justiça que havia suspenso as obras até o dia 29 de novembro, data de mais uma audiência pública para tratar o caso. Por meio de liminares judiciais e do apoio logístico da Polícia Militar do governo petista do Distrito Federal, as empreiteiras intensificaram as obras no início de 2012, especialmente dentro da área em litígio (os cerca de 51 hectares em torno do Santuário dos Pajés), apostando no sufocamento físico e psicológico da comunidade indígena.

Desenvolvimento sustentável e economia verde

A origem do conceito de *desenvolvimento sustentável* remete à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, ocorrida em 1972, em Estocolmo, onde discutiu-se pela primeira vez a noção de *ecodesenvolvimento*. Mais tarde, pelas mãos de Ignacy Sachs, esse termo transformar-se-ia no conhecido desenvolvimento sustentável e seria acolhido pelas Nações Unidas como o novo paradigma teórico sobre o qual deveria orientar-se, a partir de então, o desenvolvimento econômico e social da humanidade (Pato, 2012). Aos olhos do movimento ambientalista, tratava-se de um esforço urgente, na medida em que o modelo de desenvolvimento vigente desde o pós-guerra mostrava-se incapaz de superar a crescente desigualdade social e provocava, visivelmente, a acentuação da degradação ambiental. Por outro lado, sob a ótica das elites dirigentes internacionais, tratava-se de estabelecer novas bases institucionais que permitissem que o modelo de desenvolvimento vigente pudesse prosseguir sem grandes rupturas e não acabasse por comprometer as bases de sua própria reprodução (Acsehrad, 2008).

O grande trunfo do novo conceito, como ressalta Christy Pato, foi o de pavimentar, no âmbito das conferências sobre o meio ambiente, uma terceira via entre duas vertentes de “especialistas”: os chamados *cornucopians*, para quem as preocupações ambientais inibiriam o avanço industrial dos países em desenvolvimento; e os denominados *doomsayers*, aqueles que previam uma catástrofe ambiental caso providências preservacionistas não fossem tomadas de imediato. Sendo assim, a solução “sustentável” de Sachs não apenas deixou intacta a crença na necessidade de crescimento econômico, mas também a tornou “socialmente receptiva” (Pato, 2012).

Em 1987, a Comissão Brundtland, a pedido da ONU, publicaria um relatório denominado *Nosso Futuro Comum*, que definiria o desenvolvimento sustentável como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades”. Para tanto, seriam necessárias certas medidas, entre as quais a limitação do crescimento populacional, a preservação da biodiversidade e dos

ecossistemas terrestres, o uso racional dos recursos naturais, a reorientação do uso de tecnologias e a consideração dos aspectos ambientais nos processos decisórios (ONU, 1987). O relatório, no entanto, como ressalta Henri Acselrad, não promoveu qualquer ruptura estrutural em relação ao que até então se entendia por desenvolvimento, uma vez que reafirmou por outras vias (ativando o arcabouço conceitual oferecido pela noção de desenvolvimento sustentável) as necessidades de crescimento econômico e de progresso técnico. Em outras palavras, a Comissão terminou por conferir à acumulação capitalista um caráter “sustentável” – do ponto de vista econômico e, por suposto, ambiental.

Aqui, cabe discutir a função legitimadora do que se tem denominado *economia verde*. Esse termo, propalado indiscriminadamente por organismos internacionais, organizações não-governamentais e governos nacionais, dá nome ao conjunto de práticas econômicas que, segundo seus defensores, contribuiriam para a materialização do desenvolvimento sustentável e, por extensão, trariam soluções para as crises econômica, ambiental e alimentar. Segundo relatório do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA) intitulado *Rumo a uma economia verde*, publicado em 2011, economia verde é aquela “que resulta em melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente riscos ambientais e escassez ecológica” (PNUMA, 2011).

Apesar da inconsistência do conceito, alguns mecanismos propostos pela economia verde já se materializam. É o caso dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), nos quais se inclui o mercado de carbono. Por meio desse mecanismo, a purificação da água e do ar, a geração de nutrientes do solo para a agricultura, a polinização e o fornecimento de insumos para a biotecnologia, por exemplo, tornam-se mercadoria (Packer, 2011). Aqui, é justo salientar: o novo Código Florestal brasileiro não se propõe somente a flexibilizar dispositivos de proteção do meio ambiente e a garantir anistia a latifundiários perpetradores de crimes ambientais; o documento também pretende “inovar”, estabelecendo um arcabouço jurídico moderno para a regulamentação de mecanismos da chamada economia verde, entre eles os “Pagamentos por Serviços Ambientais” (Acselrad, 2011).

Sustentabilidade e publicidade

Partindo da percepção do caráter tecnicista do debate em torno da *sustentabilidade*, evidenciado pelas conferências e relatórios da ONU e pela atuação de organizações não governamentais e estados nacionais, Henri Acselrad nos alerta para a insuficiência da discussão em torno das implicações sociais da questão ambiental. Segundo o autor, olvida-se que a sustentabilidade “remete a relações entre a sociedade e a base material de sua reprodução, ou seja, às diversas formas sociais de apropriação e uso dos recursos ambientais” (Acselrad, 2008). É preciso, portanto, promover um esforço teórico que conduza a discussão para o campo das relações sociais, especialmente no que se refere aos embates

entre grupos com interesses antagônicos. Caso contrário, o discurso em torno da sustentabilidade acaba por adquirir um caráter teleológico, pautado pelos pretensos efeitos de sua aplicação e não pela observância dos múltiplos processos sociopolíticos envolvidos (Acselrad, 2008).

Nesse sentido, a abordagem de matriz psicanalítica proposta pelo filósofo esloveno Slavoj Žižek se mostra pertinente. Para esse autor, o discurso ambientalista tende, na atualidade, a assumir um nítido conteúdo ideológico: a versão predominante da ecologia, aquela baseada na propagação do temor às catástrofes ambientais, cumpre o papel fundamental do discurso religioso, ou seja, o de instaurar uma autoridade inquestionável, capaz de impor limites e de orientar as ações dos indivíduos. Assim, a ecologia atua como uma espécie de substituta para a religião em decadência no Ocidente e assume o papel de “novo ópio para as massas” (Žižek, 2007). Nas trilhas de Žižek, Christy Pato sugere que o discurso ambientalista tende a atuar como estrutura de sublimação, autorizando o indivíduo ao gozo por meio de um questionamento superficial à catástrofe ambiental; questionamento desprovido de qualquer oposição aos fundamentos estruturais do desastre, ou seja, à lógica da acumulação do capital (Pato, 2012).

O discurso em torno da “sustentabilidade” na publicidade do Setor Noroeste (Noroeste Ecovila, como querem os anunciantes), parece se esforçar em afirmar a ideia de que o eventual morador do bairro não estaria simplesmente usufruindo da natureza ou gozando do bem-estar proporcionado pelo privilégio de se viver num “bairro verde”; o proprietário estaria, ao mesmo tempo, cumprindo uma espécie de dever ético. Não se trataria somente de uma moradia (ou de uma fonte de especulação); adquirir um imóvel naquele bairro seria, antes, um ato de responsabilidade ambiental e de consciência social. Aqui, o discurso ambientalista parece atuar, em alinhamento ao que sugerem as análises de Slavoj Žižek e Christy Pato, como instrumento de redenção para a ação egóica do indivíduo: o futuro proprietário será capaz de sublimar, de imediato, qualquer eventual – ainda que improvável – questionamento de ordem ética a respeito, por exemplo, da devastação do cerrado ou da expulsão de famílias indígenas ocasionados pela construção do Setor Noroeste; ao mesmo tempo em que se garante numa posição de gozo proveniente do cumprimento de um suposto imperativo moral.

Slavoj Žižek observa fenômeno análogo na vertente da caridade corporativa que se ocupa da disseminação do chamado *consumo responsável*: o consumidor não somente compra uma mercadoria – uma xícara de café orgânico da rede multinacional *Starbucks*, por exemplo –, mas realiza, simultaneamente, uma boa ação. Afinal, parte do lucro proveniente da venda do produto será revertido a causas humanitárias em países pobres. Tal instrumento, como sarcasticamente sugere Žižek, torna mais “simples” a vida do consumidor, pois o ato altruísta do indivíduo já está, por assim dizer, “incluído” no preço do produto (Žižek, 2011). Por essa via ideológica, o consumo, além de não ser questionado, é anunciado como *solução* ética para os “efeitos colaterais” do

capitalismo. A caridade corporativa reproduz, portanto, a mesma lógica observada na apropriação do discurso ambientalista em nosso estudo de caso.

Apesar da devastação do cerrado nativo e dos riscos ambientais decorrentes da construção do bairro, o discurso publicitário é construído a fim de sugerir que a natureza (ainda que suprimida pela atuação das empreiteiras), atue como chamariz e seja apresentada, como se diria no ignóbil jargão publicitário, como “diferencial” do empreendimento. É o que podemos percebermos a partir da leitura do *slogan* de um dos anúncios publicitários do empreendimento: “Noroeste: diferente por natureza”.

Urbanização e conflitos socioambientais

Em *O ecologismo dos pobres*, Martínez-Alier argumenta que o aumento da população urbana mundial no último século tende a fazer com que as economias dependam, cada vez mais, de maiores quantidades de energia e de materiais *per capita*. O incremento da produtividade agrícola e a expulsão da população ativa do campo para as cidades têm como consequência direta a intensificação dos processos de urbanização. Estes, por sua vez, tendem a multiplicar e a deslocar os problemas ambientais para uma escala espacial cada vez mais extensa, pois os territórios das cidades abrigam, em geral, populações demasiado grandes para se auto-sustentar (Martínez-Alier, 2007, p. 211-212). A multiplicação dos conflitos socioambientais torna-se, nesse contexto, inevitável.

No caso brasileiro, Andréa Zhouri nos lembra que a histórica concentração de terras no meio rural e a imposição do agronegócio baseado na monocultura e na mecanização são responsáveis por acentuar os movimentos migratórios compulsórios do campo para a cidade, além de provocar a destruição de ecossistemas como o cerrado e a floresta amazônica. As famílias expulsas do campo se veem obrigadas a instalar-se em regiões marginalizadas das cidades, o que acentua o fenômeno da desigualdade ambiental nos meios urbanos. Zhouri autora argumenta que são os pobres, as vítimas da modernização conservadora e da segregação sócio-espacial, os responsáveis por promover a politização da questão ambiental nas cidades, na medida em que lutam pelo acesso aos serviços urbanos e pela igualdade na distribuição dos recursos naturais (Zhouri, 2007).

Os movimentos socioambientais emergem, portanto, da percepção de uma situação de desigualdade ambiental e se constituem na medida em que um grupo de pessoas se organiza na luta contra as injustiças ambientais. Em contextos urbanos, tais movimentos sociais adquirem características próprias, pois se mobilizam não só pela justiça ambiental, mas também pelo *direito à cidade*; ou seja, pelo direito “à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o *uso* pleno e inteiro desses momentos e locais” (Lefebvre, 2008, p.139). Como argumenta David Harvey, reivindicar o direito à cidade significa, em linhas gerais, lutar pelo controle dos processos que determinam a produção e a expansão das cidades (Harvey, 2008). Sustentamos que tal luta deve ser necessariamente orientada pelo

questionamento dos mecanismos próprios da urbanização capitalista. A formulação de modelos alternativos de urbanização depende desse enfrentamento.

Urbanização e expropriação

Como procuramos demonstrar até aqui, a porosidade do governo em relação aos interesses privados, a inação de órgãos governamentais, a maleabilidade da Justiça e a utilização ideológica de conceitos ambientalistas são fatores que autorizaram ao Estado e aos empresários do setor imobiliário de Brasília a utilização da intimidação, da corrupção e da violência como mecanismos de espoliação da população indígena e do meio ambiente.

A transição da administração distrital do governo Arruda (DEM) ao governo Agnelo (PT) não significou uma mudança de abordagem da administração pública em relação às questões socioambientais implicadas na construção do Setor Noroeste. O governo petista, cuja campanha eleitoral foi, em parte, financiada⁷ por empresas ligadas à construção civil e ao projeto Noroeste, continuou a oferecer suporte logístico para a atuação das empreiteiras, inclusive em ações conjuntas com seguranças privados, desrespeitando-se o embargo temporário das obras determinado pela Justiça.

No entanto, o posicionamento do governo distrital do petista Agnelo Queiroz em relação à questão indígena do Santuário dos Pajés, bem como a precarização generalizada dos direitos indígenas durante os governos Lula da Silva (PT) e Dilma Rousseff (PT), devem ser entendidos considerando-se não só o jogo político-eleitoral regional, mas também a conjuntura política que se estabeleceu a partir da execução dos grandes projetos de infraestrutura conduzidos pelo governo federal em todo o país. Além de causarem impactos ambientais expressivos, alguns dos projetos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e às obras para os grandes eventos esportivos de 2014 e 2016 afetam terras tradicionalmente habitadas por populações indígenas. As reações à construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, ou o caso recente da aldeia Maracanã, no Rio de Janeiro, são expressões do conflito de interesses existente entre o governo federal (cujos recursos são, via de regra, aplicados segundo a orientação de *lobbies* de agentes privados) e as comunidades indígenas afetadas pelas obras.

Um informe publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), em janeiro de 2013, evidencia que a inação da FUNAI em relação à demarcação da terra indígena pertencente ao Santuário dos Pajés não é um caso isolado. Atualmente, no Brasil, 339 comunidades indígenas esperam pelo reconhecimento

⁷ A Emplavi, uma das empreiteiras detentoras dos direitos de construção na área do Santuário, está entre as maiores doadoras da campanha de Agnelo Queiroz (PT) ao governo do DF. A empresa doou, no dia 27/10/10, a quantia de R\$150.880,00 aos cofres do Partido dos Trabalhadores (conferir prestação de contas do candidato, disponível no endereço eletrônico <<http://spce2010.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2010>>, acesso em 25 mai. 2014).

oficial de suas terras; em 2012, apenas 7 terras indígenas foram homologadas pelo governo federal. Segundo o mesmo informe, a taxa de execução do orçamento indigenista foi de apenas 71,37%, sendo que somente 37,66% da verba destinada especificamente à “delimitação, demarcação e regularização das terras indígenas” foram utilizados (CIMI, 2013).

Ainda no âmbito de atuação do governo federal, cabe destacar a publicação, pela Advocacia-Geral da União (AGU), em 16 de julho de 2012, da Portaria nº 303, que estende a todas as comunidades indígenas do país as condicionantes impostas por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) à demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Segundo posicionamento do CIMI, a efetivação da portaria traria grandes prejuízos para a afirmação dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Entre outras consequências, o documento permite que terras indígenas sejam ocupadas por unidades, postos e demais intervenções militares, malhas viárias, empreendimentos hidrelétricos e minerais de cunho estratégico, sem consulta aos povos e comunidades indígenas; além de limitar e relativizar o direito dos povos indígenas sobre o usufruto das riquezas naturais existentes em suas terras (CIMI, 2012).

Para a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a portaria tem como objetivo homogeneizar, de forma arbitrária, decisões relacionadas a questões complexas, que deveriam ser tratadas segundo suas singularidades, com atenção às múltiplas interpretações antropológicas e jurídicas delas derivadas (ABA, 2012). Como destaca a nota publicada pelo CIMI, a portaria tem teor inconstitucional, uma vez que o Advogado Geral da União não tem poderes para promulgar leis que afetem os povos indígenas, o que, segundo a Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional. Além disso, o documento impõe condicionantes para o usufruto exclusivo pelos povos indígenas das riquezas naturais existentes em suas terras, em visível desrespeito ao artigo 231 da Constituição Federal (CIMI, 2012).

Percebe-se, tanto no caso do Santuário dos Pajés, quanto no âmbito dos grandes projetos do governo federal, a utilização indiscriminada de instrumentos jurídicos *ad hoc*, com o objetivo de flexibilizar a aplicação dos direitos indígenas e, ao mesmo tempo, retirar qualquer entrave jurídico à continuidade das obras. Assim, cria-se uma espécie de *exceção* em relação às normas constitucionais que deveriam garantir os direitos dos povos indígenas. No que diz respeito às comunidades indígenas brasileiras, podemos afirmar que a explícita suspensão de garantias constitucionais (tecnicamente, nos termos do artigo 138 da Constituição Federal de 1988, o decreto do estado de sítio⁸) seria, atualmente, desnecessária. O já discutido posicionamento da FUNAI de que os preceitos do artigo 231 da Constituição Federal não se aplicariam a terras urbanas é um

⁸ Transcrevemos, a seguir, o artigo 138 da “Constituição cidadã”: “O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias a sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o executor das medidas específicas e as áreas abrangidas”.

exemplo prático de formulação de instrumento jurídico *ad hoc*. Percebe-se, quando tratamos da situação dos povos indígenas no Brasil, que o *estado de exceção* se configura como técnica de dominação e de eliminação física *permanente* dessas populações⁹.

A recente revisão do Código Florestal tem, na questão ambiental, implicações análogas àquelas da Portaria nº 303 em relação à questão indígena. Criam-se, com o novo documento, normas *ad hoc* que flexibilizam a legislação, desfazendo-se, um a um, como demonstra Henri Acselrad, os poucos dispositivos que até então impunham limites à devastação do meio ambiente:

A proposta de alteração do Código Florestal do chamado “Relatório Aldo Rebelo” pretende anistiar os desmatamentos ilegais realizados em Áreas de Proteção Permanente até 2008; diminuir a proteção aos rios e topos de morro; reduzir a área destinada a ser mantida em reserva legal em todo o país; permitir a compensação da área de reserva legal em lugares remotos sem a necessidade de se observar nenhum critério ambiental e possibilitar que municípios autorizem desmatamento [...] *Leis e normas ambientais que pressupõem, tal como na Constituição de 1988, “o meio ambiente como bem de uso comum do povo”, são, via de regra, apresentadas como entraves burocráticos ao desenvolvimento* (grifo nosso) (Acselrad, 2011).

Mais uma vez, como na questão indígena, os direitos sociais são interpretados como entraves ao “progresso” (leia-se: obstáculos a interesses econômicos de empresários da construção civil e de latifundiários do agronegócio) e, seja por meio de dispositivos jurídicos, seja pelo uso direto da violência, são suprimidos. As velhas formas de expropriação são asseguradas e novas oportunidades (“sustentáveis”, como já vimos) são geradas, estabelecendo-se, assim, condições *excepcionais* para a reprodução do capital. A construção do Setor Noroeste, em Brasília, inscreve-se, claramente, nessa conjuntura.

“O Santuário não se move!”

O movimento social “O Santuário não se move!” surgiu, como grupo organizado, no primeiro semestre de 2008, momento em que o governo do Distrito Federal afirmou sua pretensão de iniciar, por meio da empresa pública Terracap, a venda de lotes às empreiteiras interessadas na construção de edifícios residenciais e comerciais no Setor Noroeste. O movimento, de caráter

⁹ Nosso argumento segue as indicações seminais de Giorgio Agamben: “O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de *categorias inteiras de cidadãos* que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (*ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico*) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos” (grifo nosso) (AGAMBEN, 2004:13).

apartidário, é constituído por representantes de grupos diversos: indígenas, estudantes secundaristas e universitários, professores, ambientalistas, defensores dos direitos humanos, entre outros. Os militantes, autodenominados “apoiadores do Santuário”, têm como principais reivindicações a manutenção dos indígenas no território do Santuário dos Pajés, a paralização das obras do Setor Noroeste e a conseqüente preservação do cerrado nativo em torno da terra indígena. Essa luta, no entanto, tem implicações mais amplas, como destaca o depoimento da militante Magdalena¹⁰, por nós entrevistada:

A luta do Santuário não é uma luta apenas indigenista ou ambiental, é uma luta por moradia para as classes baixas, uma luta contra a especulação, contra a corrupção. Então a questão está na pauta dos outros movimentos sociais. O movimento "O Santuário não se move" era apartidário, mas integrava militantes autonomistas, membros de partidos, movimentos sociais de Brasília na luta por uma pauta que é bem ampla, na verdade (grifo nosso) (Magdalena, 2013).

O militante Marcos, em depoimento reproduzido a seguir, delinea, a partir de sua experiência pessoal, um rico histórico da conjuntura política, dos acontecimentos e dos encontros que levaram à aglutinação de militantes sociais do Distrito Federal em torno da causa do Santuário dos Pajés:

Antes de conhecer a comunidade indígena participei de outros movimentos. Em 2004 foi organizada a primeira Convergência de Grupos Autônomos na Candangolândia, reunindo pessoas que cultivavam alguma afinidade com a discussão autônoma, seja lá o que isso quer dizer, para refletir formas de organização horizontais e apartidárias. Me sentia próximo das concepções anarquistas, creio que a maioria das pessoas, naquele momento também. Me lembro que um movimento que serviu de inspiração foi o zapatismo mexicano, embora não fossem anarquistas, pois discutiam a partir da cosmovisão indígena uma forma de organização outra que não a estamental. Outro marco foi a reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Seattle, que originou o *Indy Media*, ou Centro de Mídia Independente (CMI), que foi um importante veículo de contra informação para as lutas que realizamos no DF. A meu ver, esses não foram os únicos referenciais de organização de movimentos, houve também a partir de 2001 na Argentina, uma violenta crise econômica (e quando não há crise econômica no mundo?), e uma forte organização popular, retomada de fábricas pelos trabalhadores, organizações barriais, entre outros. Sendo assim, vegetarianos, anarco-punks, anarquistas, feministas, e outras pessoas sem um norte político partidário se reuniram no Praia Verde, um centro cultural afro, organizado por Chico Piauí e Jacira, dois militantes históricos do movimento negro no DF. A partir desse encontro, o que saiu de mais concreto foi a organização do Movimento Passe Livre (MPL), que lutava por um transporte público e gratuito para toda a população. Tal movimento contava com núcleos em outras cidades do país, Florianópolis, Salvador e outras cidades que foram

¹⁰ Utilizamos, nesta e nas transcrições seguintes, nomes fictícios a fim de preservar a identidade e a privacidade dos sujeitos entrevistados.

palco de grandes manifestações. A princípio o movimento estava organizado de acordo com as diretrizes do apartidarismo, da autonomia e da horizontalidade. Em Brasília houve grandes atos e forte repressão policial. Aglutinaram-se em algumas delas outros setores que não se enquadravam no perfil estudantil, por exemplo, o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Desempregados (MTD), sindicatos e mesmo partidos políticos apareciam nas manifestações. Estive mais presente desse período de 2004 ao final de 2007, quando a partir de um amigo que trabalhava na FUNAI, que foi da Federação Anarquista do Rio de Janeiro, entrei em contato com a comunidade indígena do Bananal (Marcos, 2013).

A entrevista do militante Marcos nos revela um importante aspecto da comunidade indígena: o diálogo entre o Santuário dos Pajés e a exterioridade. Desde a década de 1990, os indígenas organizam encontros com segmentos diversos da sociedade do Distrito Federal, a fim de promover a conscientização da população em relação à preservação do cerrado e de estimular o estabelecimento de contatos interétnicos e interculturais. Desde 2008, com o acirramento dos conflitos entre os indígenas e os defensores do Setor Noroeste, multiplicaram-se os encontros e estabeleceram-se vínculos com movimentos sociais e simpatizantes da causa. O diálogo com a exterioridade é visto pelo Santuário dos Pajés como instrumento de sensibilização da sociedade e de fortalecimento da posição indígena na luta pela demarcação e pelo reconhecimento de seu território. Conforme nota publicada pela Associação Cultural Povos Indígenas,

As atividades de intercâmbio cultural promovidas pela comunidade indígena Tapuya/Fulni-Ô têm o objetivo de oferecer contatos e encontros interculturais com a comunidade indígena do Santuário Tapuya dos Pajés, promovendo a educação intercultural entre sociedades de saberes diversos, propiciando o respeito às diferenças étnicas e uma maior compreensão da organização social indígena, das nossas tradições, das nossas formas políticas tradicionais Tapuya (Macro Jê), da cosmologia do Santuário Tapuya, da história indígena do Santuário dos Pajés em Brasília, e, sobretudo, da importância de reconhecer que a preservação da mata do cerrado é consequência da cosmovisão indígena Tapuya, resultado de um modo de ser e viver culturalmente diferenciado. Nesse sentido, a comunidade indígena Tapuya/Fulni-Ô, desde o início da década de 1990, promove o Projeto de educação intercultural “Nas Rotas dos Pajés: Os Andarilhos da Luz” onde estudantes, escolas, faculdades, crianças, pesquisadores, do Distrito Federal, do Entorno e de várias partes do Brasil visitam a Terra Indígena Santuário dos Pajés interessados em conhecer a tradição cultural Tapuya/Fulni-Ô e os saberes ancestrais guardados nas tradições do Santuário dos Pajés. Entretanto, as atividades de cunho intercultural também se somam no esforço de ampliar socialmente a sensibilização sobre a luta da comunidade indígena Tapuya/Fulni-Ô pela demarcação da Terra Indígena Santuário dos Pajés em Brasília e a oportunidade de convivência e intercâmbio intercultural com diferentes atores e grupos sociais do Distrito Federal e do Brasil, como ocorre com o “Encontro Interespíritual” e a “Jornada de

Arqueologia e História Indígena do Santuário dos Pajés”, promovidos pela comunidade indígena Tapuya e sua organização, a Associação Cultural Povos Indígenas (ACPI) (Santuário, 2013).

Na nota anterior, os indígenas fazem uso do termo *cosmovisão*. Esse conceito se refere à percepção de mundo própria de um indivíduo ou grupo social; ou seja, à maneira particular segundo a qual se interpreta os dados materiais da realidade. Ao reivindicar sua cosmovisão, o povo Tapuya/Fulni-ô procura afirmar pressupostos próprios para a interpretação do mundo ao seu redor, o que resulta num “modo de ser e viver culturalmente diferenciado” (Santuário, 2013). Dessa maneira, o povo indígena do Santuário dos Pajés é capaz de afirmar suas perspectivas políticas e culturais, bem como seu modo particular de lidar com a natureza. A defesa de sua cosmovisão se dá seja por meio da celebração de rituais tradicionais como o *toré* e de seus ritos religiosos cotidianos; seja pela própria preservação do cerrado nativo, considerado pelos indígenas sagrado (em oposição à percepção dos interessados na construção do Setor Noroeste). A afirmação da cosmovisão indígena pelos habitantes do Santuário dos Pajés configura-se, portanto, como um ato de preservação e celebração de sua própria cultura e de resistência política contra aqueles que se esforçam por suprimi-la.

O movimento “O Santuário não se move!” é caracterizado pela multiplicidade e originalidade de suas ações, que incluem manifestações, ações diretas, promoção de debates, eventos culturais e oficinas de conscientização junto à população, produção de material audiovisual de divulgação da causa indígena e realização de mutirões de apoio ao Santuário. A internet é amplamente utilizada pelo movimento como plataforma de divulgação e mobilização. Os militantes mantêm um *website* próprio e páginas em redes sociais, onde são divulgados informes, notícias e chamados para reuniões, eventos culturais e manifestações. Os apoiadores fazem uso igualmente intenso de recursos audiovisuais: as manifestações e os atos do movimento, bem como entrevistas com os apoiadores e indígenas, são documentados em vídeo para posterior divulgação na internet.

O movimento produziu dois documentários sobre a causa do Santuário dos Pajés: o longa-metragem *Sagrada Terra Especulada* e o curta-metragem *A Ditadura da Especulação*. O primeiro deles, lançado em janeiro de 2011, retrata o processo histórico-político que levou à construção do Setor Noroeste e apresenta as reivindicações dos indígenas e apoiadores do Santuário. O segundo filme, lançado em maio de 2012, retrata os conflitos que ocorreram na área do Santuário dos Pajés nos meses de outubro e novembro de 2011 e documenta as ações de resistência dos militantes diante do uso da violência pela Polícia Militar do DF e por seguranças privados contratados pelas empreiteiras. Os filmes, ambos premiados em festivais de cinema de Brasília, foram divulgados por meio da internet e exibidos em sessões públicas seguidas de debates sobre a causa indígena do Santuário.

No dia 14 de novembro de 2013, a Justiça Federal do Distrito Federal, por meio de decisão baseada no artigo 231 da Constituição Federal, finalmente reconheceu, *a despeito do posicionamento da FUNAI*, a natureza tradicional da ocupação dos Tapuya/Fulni-Ô, reconhecendo aos índios o direito à posse permanente de parte (4 hectares) da área reivindicada pela comunidade, e exigindo do Estado brasileiro a demarcação, a regularização e a proteção da terra indígena (JFDF, 2013). Apesar da inação dos órgãos estatais e da permanente coação das empreiteiras e de agentes do Estado, os habitantes do Santuário dos Pajés permanecem em seu território. Por meio da reiterada e perene afirmação da territorialidade etnoreligiosa Tapuya/Fulni-Ô naquele território, os indígenas reivindicam a demarcação definitiva de suas terras.

Em seu livro das *Passagens*, Walter Benjamin nos ensina que “a sociedade sem classes não é o objetivo final do progresso na história, e sim sua interrupção muitas vezes fracassada e finalmente alcançada” (Benjamin, 2006, p. 30). A resistência do movimento “O Santuário não se move!”, em Brasília, posiciona-se justamente contra o progresso a que Benjamin se refere, o progresso do capital, este que *somente pode sustentar-se* por meio da barbárie que se expressa cotidianamente no massacre de povos tradicionais, na mercantilização da natureza e na destruição dos ecossistemas¹¹; ao afirmar sua territorialidade própria e ao propor uma temporalidade alternativa ao progresso – e à catástrofe – capitalista, a luta do Santuário dos Pajés coloca em prática a interrupção necessária.

Bibliografia

- ABA. *Informativo especial n° 017/2012*. Associação Brasileira de Antropologia. Rio de Janeiro, 19 set. 2012.
- ACSELRAD, Henri. *Ruralistas X ambientalistas: a polêmica do Código Florestal*, 2011. Disponível. http://www.olharvirtual.ufrj.br/2010/?id_edicao=333>. [20 mai. 2014]
- ACSELRAD, Henri. *Sustentabilidade e Articulação Territorial do Desenvolvimento Brasileiro*. Anais do II Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2008.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BENJAMIN, Walter. *Passagens*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- CASTELLS, Manuel e BORJA, Jordi. *As cidades como atores políticos*. Novos Estudos CEBRAP, v. 45, p. 152-166, jul. 1996.
- CIMI. *Governo Dilma promove a maior cruzada contra os direitos indígenas com trapalhadas jurídicas e medidas administrativas e políticas*. Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 4 out. 2012.

¹¹ Portanto, ao contrário do que pregam os apologistas do desenvolvimento sustentável, não há, sobre bases capitalistas, “sustentabilidade” possível.

- CIMI *Informe nº 1046: 2012 e a Conjuntura da Política Indigenista*. Conselho Indigenista Missionário. Porto Alegre, 4 jan. 2013.
- FIX, Mariana. *Parceiros da Exclusão*. São Paulo: Boitempo, 2001.
- FLÓSCULO, Frederico. *Palestra*. Brasília, 20 fev. 2008. <http://www.youtube.com/watch?v=ixtC109fwzs>. [25 mai. 2014].
- FORTES, Leandro. *A conexão Paraná*. Carta Capital. São Paulo, 10 set. 2010.
- HARVEY, David. *The Right to the City*. *New Left Review*, v. 53, p. 23-40, 2008.
- JFDF. *Sentença judicial*. Justiça Federal do Distrito Federal. Brasília, 14 nov. 2013.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro Editora, 2008.
- LÖWY, Michael. *A filosofia da história de Walter Benjamin*. Estudos avançados, São Paulo, vol.16, n.45, 2002.
- MAGDALENA. *Entrevista*. Brasília, 24 jan. 2013.
- MARCOS. *Entrevista*. Brasília, 27 jan. 2013.
- MARTÍNEZ-ALIER, Joan. *O ecologismo dos pobres*. São Paulo: Editora Contexto, 2007.
- MPF. *Recomendação GAB-LLO nº 05/2009*. Procuradoria da República no Distrito Federal, Ministério Público Federal. Brasília, 16 mar. 2009.
- OLIVEIRA, Jorge Eremites de; PEREIRA, Levi Marques; e BARRETO, Lilian Santos. *Lauda antropológico referente à diligência técnica realizada em parte da área da antiga Fazenda Bananal, também conhecido como Santuário dos Pajés, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil*. Dourados, 2011.
- ONU. *Nosso Futuro Comum*. Organização das Nações Unidas. New York, 1987.
- PACKER, Larissa. *Pagamento por 'serviços ambientais' e flexibilização do Código Florestal para um capitalismo 'verde'*. Terra de Direitos. Curitiba, 2011.
- PATO, Christy. *Economia Política do Desenvolvimento Sustentável*. Anais do XVII Encontro Nacional de Economia Política, 2012.
- PNUMA. *Rumo a uma economia verde*. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Nairobi, 2011.
- PRESIDÊNCIA. *Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001)*. Presidência da República. Brasília, 2001.
- SANTUÁRIO. *Comunicado da comunidade Tapuya/Fulni-ô da terra indígena Santuário dos Pajés (13 mar. 2013)*. Brasília, 2013.
- VAINER, Carlos. *Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro*. In: XIV Encontro Nacional da ANPUR 2011, Rio de Janeiro. Anais do Encontro Nacional da ANPUR. Rio de Janeiro, 2011.
- VAINER, Carlos. *Pátria, empresa e mercadoria*. In: VAINER, Carlos; Arantes, OTÍLIA; Maricato, ERMÍNIA. (Org.). *A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- ZHOURI, Andréa. *Conflitos Sociais e Meio Ambiente Urbano*. Série Documenta, v. 1, p. 1-8, 2007.
- ŽIŽEK, Slavoj. *Censorship Today: Violence, or Ecology as a New Opium for the Masses*, 2007. Disponível em: <<http://www.lacan.com/zizecology1.htm>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

ŽIŽEK, Slavoj. *Catastrophic But Not Serious*, 2011.
http://fora.tv/2011/04/04/Slavoj_Zizek_Catastrophic_But_Not_Serious
[20 mai. 2014].

Pedro Penhavel é Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (2009) e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (2013). Publicou, recentemente, na Revista *Inquietude*, artigo intitulado “Sobre a perenidade da exceção: o caso do Estado de Goiás”.

Contato: pfcfp@uol.com.br

Recebido: 10/10/2014

Aceito: 04/12/2014